

PORTARIA Nº 192/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0079/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23413P.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ANTÔNIO SOARES GOES**, ex-servidor desta PMB/GBEL, ocorrida em 28.09.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0013231 37, CPF nº 368.876.762-49, matrícula nº 1987313-019, à sua cõnjuge, a Sra. **CARLA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF nº 657.768.792-72 e aos filhos **ANDERSON WENDELL DA COSTA GOES** CPF nº 021.553.562-69; **ANDREW CAUÊ DA COSTA GOES** CPF nº 021.553.572-30 e **ALLANA MARIA DA COSTA GOES** CPF nº 061.685.882-56, consoante o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I e IV “a”; art. 6º, I e o art. 10, IV e VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.611,40** (dois mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data data do óbito, ocorrido em **28.09.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada à Sra. Carla Oliveira da Costa; até até 15.08.2025 para Anderson Wendell da Costa Goes; até 31.05.2031 para Andrew Cauê da Costa Goes, e até 24.11.2033 para Allana Maria da Costa Goes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de março de 2024.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidenta do IPMB em exercício